



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.945, de 15 de setembro de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.760,00 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal em Exercício de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

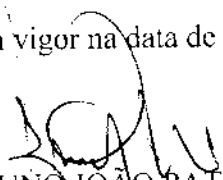
Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.760,00 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0008.1.020.02.100.037	Pavimentação de Vias Públicas
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 76.760,00
Total.....R\$ 76.760,00		


Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

1 - Excesso de Arrecadação Transferências de Capital - Convênio com Secretaria de Economia e Planejamento.....	R\$ 76.760,00
--	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário